

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
<p>O QUE É? Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, seguindo os preceitos estabelecidos pela Lei nº 11.788/2008 em sua integralidade.</p> <p>Estágio Curricular Obrigatório é um componente da matriz curricular previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com regulamentação específica aprovada pela Comissão de Curso, em consonância com as normas da UNIPAMPA, com a Lei nº 11.788/2008 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.</p>	<p>O QUE É? Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, seguindo os preceitos estabelecidos pela Lei nº 11.788/2008 em sua integralidade.</p> <p>Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, fora da carga horária regular e obrigatória, podendo ou não ser aproveitado como parte da integralização curricular.</p>
<p>TEM PRÉ-REQUISITOS? Tem. De acordo com a resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 329 de 04/11/2021, As atividades desenvolvidas pelo discente devem, obrigatoriamente, ter relação com as áreas de conhecimento e de atuação profissional expressas no perfil do egresso do curso com o qual o discente possuir vínculo, conforme descrito em seu projeto pedagógico.</p> <p>I - estar regularmente matriculado em componente curricular obrigatório de Estágio ou equivalente; II - ter integralizado os pré-requisitos do componente curricular de estágio obrigatório definidos no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>Para realização de estágio obrigatório ou não obrigatório, é necessária a celebração de Termo de Compromisso de Estágio.</p>	<p>TEM PRÉ-REQUISITOS? Tem. De acordo com a resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 329 de 04/11/2021, As atividades desenvolvidas pelo discente devem, obrigatoriamente, ter relação com as áreas de conhecimento e de atuação profissional expressas no perfil do egresso do curso com o qual o discente possuir vínculo, conforme descrito em seu projeto pedagógico.</p> <p>I - estar em situação regular, de matrícula e frequência, no curso com o qual possui vínculo; II - ter cursado o primeiro semestre e ter obtido aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento dos créditos matriculados); III - não ter reprovado por frequência e por nota em mais de 60% da carga horária dos componentes curriculares em que estava matriculado no semestre regular imediatamente anterior ao que está sendo solicitado o estágio.</p>

	<p>Para realização de estágio obrigatório ou não obrigatório, é necessária a celebração de Termo de Compromisso de Estágio.</p>
<p>COMO FUNCIONA?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para a construção da proposta de estágio, o discente deverá dialogar com o coordenador de estágio do seu curso, para que o mesmo indique um orientador para o estágio, a partir daí o aluno, juntamente com o orientador entrará em contato com o supervisor do estágio (parte concedente) para a construção do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades que será desenvolvido pelo estagiário. - Depois da aprovação da proposta de estágio pelo orientador, o discente deverá preencher formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflk88yMlt0SOID4h0RfEq93-NHrmXD3CxxBsBUQUkgVuD6xw/viewform - As informações utilizadas para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio são de responsabilidade do discente. - Após o preenchimento do formulário, o mesmo deve ser enviado em formato PDF para o e-mail estagios_sb@unipampa.edu.br, juntamente com o Plano de atividades, para abertura de processo no sistema SEI (sistema utilizado pela Unipampa). Obs.: colocar o e-mail da parte concedente (empresa/Instituição/órgão) em cópia, pois a mesma irá assinar o TCE digitalmente no sistema SEI. - Com a abertura de processo no SEI, será solicitada a assinatura da parte concedente, do aluno e do orientador do estágio via sistema (receberão no seu e-mail institucional ou no 	<p>COMO FUNCIONA?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para a construção da proposta de estágio, o discente deverá dialogar com a parte concedente do estágio sobre os detalhes da vaga, geralmente as vagas de estágio não obrigatórios são ofertadas por intermediários (CIEE, Mais estágios e etc.), contudo há casos onde a própria instituição oferta, posteriormente o candidato a vaga deve dialogar com o coordenador de estágio do seu curso, para que o mesmo indique um orientador para o estágio, a partir daí o aluno entrará em contato com o supervisor do estágio (parte concedente) para a construção do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades que será desenvolvido pelo estagiário. - Depois da aprovação da proposta de estágio pelo orientador, o discente deverá enviar o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de atividades em formato PDF para o e-mail estagios_sb@unipampa.edu.br, juntamente com o Plano de atividades, para abertura de processo no sistema SEI (sistema utilizado pela Unipampa). - As informações utilizadas para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio são de responsabilidade do discente. <ul style="list-style-type: none"> - Após assinado o TCE, o aluno pode iniciar o estágio; - É vedado o início de qualquer atividade de Estágio antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes.

<p>cadastrado - um link ou numero do processo e/ou a informação para assinar o termo);</p> <p>- Após assinado o TCE, o aluno pode iniciar o estágio;</p> <p>- É vedado o início de qualquer atividade de Estágio antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes.</p>	
<p>FASE INICIAL:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Termo de Compromisso de Estágio – TCE (modelo Unipampa ou outra plataforma de estágios); 2) Plano de atividades. 	<p>FASE INICIAL:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Termo de Compromisso de Estágio (modelo Unipampa ou outra plataforma de estágios); 2) Plano de atividades.
<p>FASE DE DESENVOLVIMENTO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Boletim de frequência – Documento a ser enviado por e-mail para estágios_sb@unipampa.edu.br até o dia 10 de cada mês. 	<p>FASE DE DESENVOLVIMENTO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Boletim de frequência – Documento a ser enviado por e-mail para estágios_sb@unipampa.edu.br até o dia 10 de cada mês.
<p>FASE FINAL:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Relatório da parte concedente; 2) Relatório do estágio; 3) Relatório final + Folha de aprovação; 4) Rescisão ou Termo aditivo de Renovação (caso seja feita). 	<p>FASE FINAL:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Relatório da parte concedente; 2) Relatório do estágio; 3) Relatório final + Folha de aprovação; 4) Rescisão ou Termo aditivo de Renovação (caso seja feita).